



PROCESSO Nº : 2020 25000 000041
UNIDADE GESTORA : 490998 - Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 067/2020/PCA/CGE
SGD Nº 2020 09049 001419

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa nº 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares - FAREP**, vinculado à **Secretaria da Fazenda e Planejamento**, nos termos do inciso XII do artigo 3º, da Lei Estadual nº 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

O processo não está composto das peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003, visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Estadual nº 3.434, de 02 de abril de 2019 e documentos carreados às fls. 54 a 89, resultando na inexistência de fatos ocorridos e atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 na Unidade Orçamentária, tendo sido protocolada na Controladoria-Geral do Estado no dia 17 de fevereiro de 2020, estando fora do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria-Geral do Estado.

Ressalte-se, por oportuno, que não houve auditoria externa no exercício em análise, conforme informado pelo Órgão, às fls. 98.

O Fundo de Alocação de Recursos das Emendas Parlamentares, vinculado à Secretaria da Fazenda e Planejamento não constou na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao erário Estadual, concluímos pela



REGULARIDADE das contas apresentadas pelos responsáveis **Sandro Henrique Armando, Dilma Caldeira de Moura Bernardes, Sergislei Silva de Moura e outros** relacionados neste processo, às fls. 7 a 9.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente

José Roberto Almeida Guimarães
Analista/Economista

Assinado eletronicamente

Wellington Junior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e
Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente Parecer de Auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente